



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO FISCAL ÚNICO

- 1.º SEMESTRE 2019 -

Senhores Acionistas

INTRODUÇÃO

1. Para efeitos do disposto na alínea i), do n.º1, do art.º 44, do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o previsto na alínea h), do n.º6 do art.º 25.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, emitimos Relatório de Acompanhamento sobre a informação financeira expressa no relatório de execução orçamental do segundo trimestre de 2019 da **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**, incluída: no Balanço (que evidencia um total de ativo de 21.991.849€ e um total de capital próprio de 13.122.175 €, incluindo um resultado líquido do período de 45.247 €), na Demonstração dos resultados por natureza do referido período e na Demonstração de fluxos de caixa (que releva uma variação de caixa e seus equivalentes negativa de 191.715 €).

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão de Gestão: a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; a adoção de pressupostos, políticas e critérios contabilísticos adequados; a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado e a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou resultados da entidade.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Empresa ao longo do segundo trimestre de 2019 e na verificação da informação financeira contida nos documentos acima referidos, com vista à elaboração de um Relatório de Acompanhamento sucinto, de modo a identificar os principais desvios em relação às previsões, assim como outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendamos dever realçar.

ÂMBITO

4. Para elaboração deste Relatório de Acompanhamento, efetuámos:
 - a. Acompanhamento da atividade da Empresa, através, de entre outros, da participação em reuniões havidas com o Órgão de Gestão e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;

- b. A análise da informação financeira relativa aos primeiros seis meses de 2019, incluindo os principais desvios em relação às previsões;
 - c. A análise analítica com a extensão considerada necessária aos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - d. A análise do grau do cumprimento do “Programa pagar a tempo e horas”.
 - e. A análise sobre o cumprimento das demais orientações legais.
5. Nas circunstâncias, o trabalho efetuado não constitui um exame às demonstrações financeiras da Empresa do segundo trimestre de 2019, nem tão pouco uma revisão limitada às mesmas, de acordo com os normativos de auditoria, mas apenas consiste no acompanhamento da atividade desenvolvida pela Empresa no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 44º, do Decreto Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e à alínea h), do n.º6 do art.º 25.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.

PRINCIPAIS ASPETOS E CONSIDERAÇÕES

6. Neste contexto, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Empresa do segundo trimestre de 2019, que entendemos dever realçar:
 - a. O Balanço e a Demonstração dos resultados por natureza, do período findo em 30 de junho de 2019, encontram-se detalhados no documento anexo, preparado pelo Conselho de Administração, denominado “RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E DO PLANO – 1.º SEMESTRE 2019”;
 - b. De acordo com o espelhado no relatório do Conselho de Administração, verificam-se alguns desvios face ao programado, quer ao nível dos rendimentos como dos gastos.
 - c. A execução do período releva perdas de rendimentos ao nível das vendas dos produtos de reciclagem de cerca de 235 mil euros, não compensadas na totalidade pela variação favorável ao nível da prestação de serviços (151 mil €).
 - d. Evidenciam – se ainda desvios desfavoráveis ao nível dos Fornecimentos e serviços externos (71 mil €), maioritariamente por via da rubrica de conservação e reparação que se apresenta superior ao previsto em cerca de 82 mil €, resultado de grandes reparações não previstas realizadas no TMB. Por outro lado, a rubrica de Gastos com Pessoal apresenta-se inferior em aproximadamente 78 mil €, comparativamente ao considerado em sede de Orçamento.
 - e. Em consequência do exposto acima, a empresa apresenta, à data de 30/06/2019, um Resultado



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

Líquido do período de 45.247 €, inferior em cerca de 91 mil € (67%), face ao previsto em Orçamento.

- f. O indicador prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP), calculado nos termos da RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009, situa-se nos 65 dias, superior aos 57 dias do período homólogo do exercício de 2018.

Évora, 30 de agosto de 2019

O Fiscal Único

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658 – CMVM n.º20160302)